# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

## **Gabinete da Prefeita**

### PORTARIA Nº 439, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias iniciais de férias ao servidor **ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe k, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 01/04/2025, contando a partir do dia 13/10/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 28/10/2025.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 23 de setembro de 2025

#### **CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**

Prefeita Municipal